



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1374/2025, de 16 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.1.011 - Aquisição de Equipamentos Permanentes - Secretaria de Esportes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000 - 709.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,000

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.2.119 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 714R\$ 50.000,00

3.3.90.31.00 – Premiaç. Cultur., artist., cient., desport. e outras - FR 000 - 715.R\$ 50.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas para locomoção - FR 000 - 716.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 16 de abril de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito